

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País .....	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países .....	1 800\$00	100\$00
AVULSO por cada duas páginas .....	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto-Lei n.º 77/83:

Introduz alterações à tabela de vencimentos dos agentes da Função Pública incluídos nos quadros do Orçamento-Geral do Estado.

#### Decreto-Lei n.º 78/83:

Estabelece novos quantitativos para vencimentos mensais a atribuir ao Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministros e Secretários de Estado.

### GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

#### Despacho:

Designando os elementos que integrarão a Comissão Nacional de Facilitação e Segurança do Transporte Aéreo-Comissão Nacional FAL — SEC.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

#### Portarias n.ºs 62/83, 63/83, 64/83 e 65/83:

Procedem ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor a diversos departamentos estatais.

#### Portaria n.º 66/83:

Altera o preço de venda do milho.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

#### Portaria n.º 67/83:

Abre um crédito especial ao Município da Boa Vista no montante de 107 662\$60.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

### Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto-Lei n.º 77/83

de 10 de Setembro

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — A tabela de vencimentos dos agentes da Função Pública incluídos nos quadros do Orçamento Geral do Estado sob a sub-epígrafe «pessoal dos quadros aprovados por lei» passa a ser a seguinte:

#### Letras

A	...	21 400\$00
B	...	20 700\$00
C	...	20 000\$00
D	...	19 300\$00
E	...	18 350\$00
F	...	16 950\$00
G	...	15 650\$00
H	...	14 250\$00
I	...	13 200\$00
J	...	12 250\$00
K	...	11 550\$00
L	...	10 850\$00
M	...	10 250\$00
N	...	9 550\$00
O	...	8 850\$00
P	...	8 150\$00
Q	...	7 550\$00
R	...	6 950\$00
S	...	6 500\$00
T	...	5 900\$00
U	...	5 100\$00

Art. 2.º — 1. Passam a estar incluídos na letra «T» da Tabela, ora aprovada, os agentes do Estado anteriormente incluídos na letra «U».

2. Passam a estar incluídos na letra «U» da Tabela os agentes do Estado anteriormente incluídos nas letras «V» e «X».

Art. 3.º — 1. A carreira de cozinheiro passa a integrar os escalões de 1.ª e 2.ª classes, a que correspondem, respectivamente, as letras «T» e «U».

2. Os actuais cozinheiros de escalão principal e auxiliar, transitam, respectivamente, para os escalões de 1.ª e 2.ª classes.

Art. 4.º As categorias de lavadeira e de servente passam a ter um só escalão, a que corresponde a letra «U».

Art. 5.º — 1. A carreira do pessoal operário auxiliar passa a integrar os escalões de 1.ª e 2.ª classes a que correspondem, respectivamente, as letras «T» e «U».

2. O actual pessoal operário auxiliar do escalão principal transita para a 1.ª classe e o do escalão de 3.ª classe transita para a 2.ª classe.

Art. 6.º — 1. A carreira de guardas passa a integrar os escalões de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes a que correspondem, respectivamente, as letras «S», «T» e «U».

2. Os actuais guardas do escalão principal transitam para a 1.ª classe.

Art. 7.º — 1. São fixados os seguintes vencimentos mensais ao pessoal referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro:

Grupo I ... ..	23 500\$00
Grupo II ... ..	22 500\$00
Grupo III ... ..	21 500\$00

2. Os conselheiros passam a estar incluídos no grupo I referido no número antecedente.

Art. 8.º Os Delegados do Governo passam a perceber os seguintes vencimentos mensais:

Concelhos:

De 1.ª classe ... ..	22 500\$00
Demais concelhos ... ..	21 500\$00

Art. 9.º — 1. São aumentados de 17,5 por cento as pensões das classes inactivas e demais pensionistas e as reformas dos militares contemplados pelos Decretos-Leis n.ºs 79/79 e 81/79, de 25 de Agosto.

2. São ajustados para a centena ou meia centena de escudos imediatamente superior as pensões resultantes da aplicação da taxa do número anterior.

Art. 10.º As retribuições dos assalariados fora dos quadros e as remunerações por tarefas serão revistas, produzindo efeito a partir de 1 de Setembro.

Art. 11.º Os encargos emergentes da aplicação deste diploma serão suportados, no corrente ano, pelas disponibilidades do orçamento em vigor.

Art. 12.º Os serviços autónomos do Estado e os órgãos de administração local ficam autorizados a conceder aos seus servidores um aumento nas condições estabelecidas neste diploma.

Art. 13.º Este diploma produz efeitos a partir de 1 de Setembro.

Visto e aprovado em Conselho do Ministros.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 8 de Setembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

## Decreto-Lei n.º 78/83

de 10 de Setembro

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Passam a ser os seguintes os vencimentos mensais atribuídos aos cargos adiante discriminados:

Presidente da República ... ..	36 000\$00
Primeiro Ministro ... ..	30 000\$00
Ministros ... ..	26 500\$00
Secretários de Estado ... ..	25 500\$00

Art. 2.º O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1983.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 8 de Setembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

o§o

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 89/80, de 11 de Outubro, são designados para integrar a Comissão Nacional de Facilitação e Segurança do Transporte Aéreo — Comissão Nacional FAL/SEC, em representação dos departamentos indicados, os seguintes camaradas:

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil — Celso Estrela.

Comando Geral das FARP — Jorge Bettencourt Pinto.

Direcção-Geral de Segurança Nacional — Ernesto Medina.

Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações — Margarida Évora.

Direcção-Geral das Alfândegas — Aguiinaldo P. F. Morais.

Direcção-Geral da Saúde — António Pedro da Costa Delgado.

Transportes Aéreos de Cabo Verde — Valdemar Lobo.

Gabinete do Primeiro Ministro, 10 de Setembro de 1983. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

o§o

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 62/83

de 10 de Setembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	N.º	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações
1.º			<b>Gabinete do Primeiro Ministro</b>		
			Repartição de Gabinete		
1.º			Vencimentos e salários.		100 000\$00
3.º			Deslocações ... ..	700 000\$00	
7.º			Remunerações diversas em numerário ... ..		110 000\$00
8.º			Remunerações diversas em espécie ... ..	25 000\$00	
10.º	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	125 000\$00	
2.º			<b>Secretaria-Geral do Governo</b>		
15.º			Vencimentos e salários.		383 000\$00
16.º			Salários do pessoal eventual ... ..	32 000\$00	
23.º			Remunerações diversas em espécie ... ..	11 000\$00	
23.º	2		Subsidio ao Instituto de A. Emigrante ... ..		200 000\$00
29.º			Transferências - Exterior		100 000\$00
30.º	2		Representação Nacional.	1 000 000\$00	
3.º			<b>Imprensa Nacional</b>		
32.º			Vencimentos e salários.		147 500\$00
40.º	3		Consumos de Secretaria.	7 500\$00	
41.º			Conservação e aproveitamento de bens ... ..	65 000\$00	
42.º	3		Comunicações ... ..	55 000\$00	
44.º	1		Seguros de material ... ..	20 000\$00	
4.º			<b>Direcção-Geral da Função Pública</b>		
46.º			Vencimentos e salários.		500 000\$00
6.º			<b>Gabinete do Secretário Adjunto do Primeiro Ministro</b>		
67.º			Gratificações certas e permanentes ... ..		30 000\$00
70.º	3		Material honorífico e representação ... ..		10 000\$00
71.º	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	50 000\$00	
	2		Consumos de secretaria.	10 000\$00	
7.º			<b>Direcção-Geral de Informação</b>		
76.º			Vencimentos e salários.		400 000\$00
8.º			<b>Direcção-Geral do Trabalho e do Emprego</b>		
89.º			Vencimentos e salários.		100 000\$00
			Soma ... ..	2 080 500\$00	2 080 500\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 10 de Setembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 63/83**

**de 10 de Setembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	N.º	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações
			<b>Ministerio do Interior</b>		
4.º			Direcção-Geral da Administração Interna		
29.º			Vencimentos e salários.		274 000\$00
31.º			Deslocações ... ..	274 000\$00	
			Soma ... ..	274 000\$00	274 000\$00
			<b>Ministério da Justiça</b>		
5.º			Direcção dos Serviços Penitenciários		
47.º			Vencimentos e salários.		72 000\$00
49.º	1		Material de aquartelamento e alojamento...	290 000\$00	
7.º			<b>Tribunais Regionais e Sub-Regionais</b>		
66.º			Vencimentos e salários.		218 000\$00
			Soma ... ..	290 000\$00	290 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 10 de Setembro de 1983. — O Secretário da Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 64/83**

**de 10 de Setembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações
		<b>Ministério da Educação e Cultura</b>		
6.º		<b>Direcção-Geral de Educação</b>		
42.º		Vencimentos e salários.		94 500\$00
7.º		<b>Divisão do Ensino Básico Elementar</b>		
50.º		Vencimentos e salários.		352 500\$00
8.º		<b>Escola Preparatória Jorge Barbosa</b>		
58.º		Horas extraordinárias...	125 000\$00	
9.º		<b>Escola Preparatória da Praia</b>		
65.º		Vencimentos e salários.		136 000\$00
66.º		Horas extraordinárias...	200 000\$00	
		A transportar ...	325 000\$00	583 000\$00

## Portaria n.º 65/83

de 10 de Setembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações
10.º		Transporte ... ..	325 000\$00	583 000\$00
		Escola Preparatória de Santa Catarina		
	72.º	Vencimentos e salários.		58 000\$00
	73.º	Horas extraordinárias...	100 000\$00	
11.º		Escola Preparatória do Fogo		
	81.º	Horas extraordinárias...	25 000\$00	
12.º		Escola Preparatória da Ribeira Grande		
	88.º	Horas extraordinárias...	20 000\$00	
13.º		Escola Preparatória da Ribeira Brava		
	95.º	Horas extraordinárias...	15 000\$00	
14.º		Escola Preparatória da Boa Vista		
	103.º	Horas extraordinárias...	20 000\$00	
15.º		Escola Preparatória do Tarrafal		
	116.º	Horas extraordinárias...	30 000\$00	
16.º		Escola Preparatória do Maio		
	117.º	Horas extraordinárias...	10 000\$00	
17.º		Escola Preparatória da Brava		
	125.º	Horas extraordinárias...	10 000\$00	
18.º		Escola Preparatória de Santa Cruz		
	132.º	Horas extraordinárias...	5 000\$00	
19.º		Escola Preparatória do Porto Novo		
	138.º	Horas extraordinárias...	5 000\$00	
22.º		Liceu Ludgero Lima		
	157.º	Horas extraordinárias...	150 000\$00	
23.º		Liceu Domingos Ramos		
	165.º	Horas extraordinárias...	100 000\$00	
24.º		Escola Industrial e Comercial do Mindelo		
	173.º	Horas extraordinárias...	100 000\$00	
25.º		Secção do Liceu Domingos Ramos e Escola Preparatória do Sal		
	180.º	Horas extraordinárias...	25 000\$00	
28.º		Direcção de Tele.Educação		
	196.º	Vencimentos e salários.		108 500\$00
29.º		Direcção Regional de Educação e Cultura		
	198.º	Vencimentos e salários.		190 500\$00
		Somas ... ..	940 000\$00	940 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações
			Ministério dos Transportes e Comunicações		
			Secretaria-Geral		
2.º			Vencimentos e salários...		330 700\$00
	2.º		Deslocações ... ..	350 000\$00	
	6.º		Combustíveis e lubrificantes ... ..	54 000\$00	
	11.º	1	Conservação e aproveitamento de bens... ..	31 500\$00	
	12.º				
	3.º		Gabinete de Estudos, e Planeamento		
	16.º		Vencimentos e salários...		104 800\$00
	6.º		Direcção-Geral de Marinha e Portos		
	31.º		Vencimentos e salários...		525 000\$00
	32.º		Salários do pessoal eventual ... ..	6 000\$00	
	35.º		Deslocações ... ..	150 000\$00	
	37.º	4	Outros bens não duradouros ... ..	4 000\$00	
	39.º	1	Encargos próprios das instalações ... ..	50 000\$00	
		3	Trabalhos especiais diversos ... ..	8 000\$00	
		4	Comunicações... ..	50 000\$00	
		6	Representação... ..	10 000\$00	
	7.º		Departamento Marítimo de Sotavento		
	43.º		Salários do pessoal eventual ... ..	4 500\$00	
	46.º		Deslocações ... ..	5 000\$00	
	50.º	1	Encargos próprios das instalações ... ..	6 000\$00	
	8.º		Serviços de Farolagem, e Semafóricos		
	53.º		Salários do pessoal eventual ... ..	12 000\$00	
	55.º		Deslocações ... ..	25 000\$00	
	57.º	1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	100 000\$00	
	59.º	1	Encargos próprios das instalações ... ..	4 500\$00	
		2	Comunicações... ..	70 000\$00	
		3	Encargos não especificados ... ..	20 000\$00	
	11.º		Serviço Meteorológico Nacional		
	70.º		Vencimentos e salários...		127 200\$00
	76.º		Deslocações ... ..	127 200\$00	
			Soma ... ..	1 087 700\$00	1 087 700\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 10 de Setembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Secretaria de Estado das Finanças, 10 de Setembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

## Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

### Direcção-Geral do Comércio

Portaria n.º 66/83  
de 10 de Setembro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º A venda do milho importado continua sujeito ao regime de preços fixos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32/77, de 14 de Maio.

2.º — 1. O preço de venda pela EMPA do milho n.º 1 importado é fixado em 15\$90 por quilograma.

2. O preço referido no número anterior entende-se à porta dos armazéns da EMPA, em sacos de 50 quilogramas e inclui o custo da embalagem.

3.º Os preços de venda ao público nas sedes dos concelhos ou nas regiões onde se situam os armazéns da EMPA são respectivamente, 17\$50 por quilograma e 13\$10 por litro.

4.º Os preços de venda ao público nas restantes regiões do país são os fixados no n.º 3 acrescidos de uma margem de distribuição no valor de \$40 por litro ou \$50 por quilograma, conforme a modalidade de venda utilizada.

5.º É revogada na parte respeitante ao milho n.º 1 a portaria n.º 2/83, de 29 de Janeiro.

6.º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Secretário de Estado do Comércio e Turismo.

7.º Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de Setembro de 1983.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 2 de Setembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M. Sequeira*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Portaria n.º 67/83  
de 10 de Setembro

Tendo o Conselho Deliberativo da Boa Vista votado a abertura de um crédito especial no montante de 107 662\$60 destinado a reforçar uma dotação de despesa do orçamento municipal em execução;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Boa Vista, na sua reunião ordiná-

ria de 20 de Agosto do corrente ano, que abre um crédito especial no montante de 107 662\$60, destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais.

Artigo 1.º — Vencimentos e salários.

N.º 2 — Salário do pessoal eventual ... 107 662\$60

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa da utilização do saldo orçamental apurado na gerência anterior e depositado no Banco de Cabo Verde:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes.

Artigo 29.º — Saldos orçamentais ... 107 662\$60

Ministério do Interior, 1 de Setembro de 1983. — O Ministro do Interior, *Júlio César de Carvalho*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Agosto de 1983:

Orlando Fortes Duarte, auxiliar de protocolo, interino, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido, nos termos do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro da Direcção-Geral da Função Pública, na categoria de escriturário-dactilgrafo de 1.ª classe, interino, indo ocupar a vaga deixada por Marta Soares Pinto com efeitos a partir de 1 de Setembro próximo, inclusivé.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 46.º do orçamento vigente.

Cipriano Furtado Almada, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, da Presidência da República — transferido, por conveniência de serviço, nos termos do Decreto n.º 14/77 para a Secretaria-Geral do Governo, na vaga de Osvaldo Fonseca Segredo, ficando a prestar serviço no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 31 de Agosto do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas: em 5 de Setembro de 1983).

De 2 de Setembro:

Quintino Horta — dada por finda, a seu pedido a comissão de serviço no cargo de Delegado do Governo do Tarrafal, com efeitos a partir do gozo da licença disciplinar de 60 dias.

## Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 23 de Agosto de 1983:

Nomeia, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, no cargo de agentes interinos da Direcção-Geral de Segurança Nacional, os seguintes indivíduos:

Aguinaldo Melicio;  
Fernando Jorge da Silva Gonçalves;  
José António Vaz Mendes Pereira;  
José Gabriel Rocha de Pina;  
José Eduardo Duarte Semedo;  
João da Cruz Andrade Leal;  
Manuel Francisco Pires;  
Madueno Barbosa Alves;  
Martinho Montrond.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 31 de Agosto de 1983).

Daniel Simplicio Sousa, agente da Direcção-Geral de Segurança Nacional — exonerado, das referidas funções, a seu pedido, a partir de 31 de Agosto do corrente ano.

## Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 5 de Setembro de 1983:

Maria Teresa Alves Évora — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Setembro de 1983).

## Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 14 de Janeiro de 1983:

Maria Luísa Ramos, servente de 2.ª classe, assalariada, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovida, nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 154/81, a servente de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Janeiro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 31 de Agosto de 1983):

De 17 de Agosto:

Alice Mendes Semedo Lopes, técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico

profissional de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 31 de Agosto de 1983).

De 21:

António Pereira, servente de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 1983.

## Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 25 de Agosto de 1983:

João Maria Pereira Matos, locutor de 2.ª classe, exercendo interinamente o cargo de adjunto chefe de programação da Direcção-Geral da Informação — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

## Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Agosto de 1983:

São colocados em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque para o Brasil, as seguintes funcionárias da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a fim de frequentarem um curso de secretariado com a duração de 6 meses:

Maria Helena Antunes Ramos de Pina, 2.º oficial interino;

Eugénia Gregória Gomes, auxiliar de protocolo interino;

Isabel Lima Rodrigues Oliveira, escriturária-dactilógrafa, interina.

## Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 5 de Agosto de 1983:

Daniel dos Santos Alves, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Julho de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser enquadrado no artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo, devendo apresentar-se trimestralmente à Junta de Saúde».

Lista dos funcionários que ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro transitam para o quadro de pessoal dos Registos, homologada pelo Camarada Ministro da Justiça, de 1 de Julho de 1983:

N.º	Nomes	Categorias	Situações
1	Jorge de Oliveira Lima a) ...	Conservador dos Registos	Contratado
2	João Henrique de Oliveira Barros b) ...	Conservador dos Registos	Nom. definit.
3	Pedro da Luz Monteiro c) ...	Conservador dos Registos de 2.ª classe	Nom. definit.
4	Manuel de Natividade Monteiro d) ...	Conservador dos Registos de 3.ª classe	Com. de serv.
5	Marcelino José Lopes e) ...	Conservador dos Registos de 3.ª classe	Com. de serv.
6	Armanda Alcina Mendes da Fonseca Torres f) ...	Primeiro ajudante	Nom. definit.
7	Fernanda Maria Silva Oliveira Fonseca ...	Primeiro ajudante	Nom. definit.
8	Aldina Delgado Freire Thiam b) ...	Segundo ajudante	Nom. definit.
9	Isolina de Pina Correia e Silva g) ...	Segundo ajudante	Nom. definit.
10	José Luís Ramos Frederico.	Segundo ajudante	Nom. definit.
11	Amílcar Soares Ribeiro ...	Segundo ajudante	Nom. definit.
12	Maria das Mercês Santos Silva Sousa Rodrigues h) ...	Terceiro ajudante	Nom. definit.
13	Porfíria Maria Fernandes Freire h) ...	Terceiro ajudante	Nom. definit.
14	Matias Dias de Sousa h) ...	Terceiro ajudante	Nom. definit.
15	Vanda Monteiro Ramos Carvalho Portela e Prado ...	Terceiro ajudante	Nom. definit.
16	Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa ...	Terceiro ajudante	Nom. prov.
17	Odete Olga Rodrigues Bração de Almeida i) ...	Terceiro ajudante	Nom. prov.
18	João José Rodrigues b) ...	Quarto ajud.	Nom. definit.
19	Ana Maria do Rosário Filipe de Sousa Lopes b) ...	Quarto ajud.	Nom. definit.
20	Lucas Evangelista Andrade.	Quarto ajud.	Nom. definit.
21	Félix Gomes Tavares ...	Quarto ajud.	Nom. definit.
22	Filomena Rosa Teixeira Silva ...	Quarto ajud.	Nom. definit.
23	José António Galvão Gonçalves j) ...	Quarto ajud.	Nom. defin.
24	Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes j) ...	Quarto ajud.	Nom. defin.
25	Gustavo Cordeiro Dias de Sousa j) ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
26	Alice Andrade dos Santos Silva Noro j) ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
27	Maria Helena Sena Ferro ...	Quarto ajud.	Nom. defin.
28	Eugénia Lima Rebelo Rodrigues ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
29	António de Jesus Coelho Monteiro j) ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
30	António Anacleto Fortes ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
31	José Augusto Rosa Spencer j) ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
32	Julietta Santos Silva Oliveira Rodrigues ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
33	Marcelina Lopes Pereira Carvalho Barbosa Vicente ...	Quarto ajud.	Nom. defin.
34	Maria do Carmo Cordeiro Almada Lopes dos Santos ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
35	Maria da Conceição Delgado Horta ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
36	Maria da Conceição Vaz Tavares de Melo ...	Quarto ajud.	Nom. defin.
37	Teodora Maria de Brito Duarte ...	Quarto ajud.	Nom. prov.
38	João Joana Delgado ...	Quarto ajud.	Contratado
39	Iracema Filomena Sarmento Gonçalves ...	Quarto ajud.	Nom. inter.
40	Victor Manuel Alves Nascimento ...	Quarto ajud.	Nom. inter.
41	Higino Semedo Fernandes ...	Quarto ajud.	Nom. inter.
42	Augusto Alberto Mendes ...	Quarto ajud. Escrit.-dactil. de 1.ª classe	Nom. inter.
43	Maria da Luz Brito ...	Idem	Nom. prov.
44	Joana Guiomar Andrade Modesto ...	Idem	Nom. defin.
45	Mário Lopes Pereira Leal ...	Escrit.-dactil. de 1.ª classe	Nom. defin.
46	Lina Paulina Monteiro Soares ...	Idem	Nom. defin.
47	Maria do Espírito Santo Nobre Chantre Lopes da Silva ...	Idem	Nom. defin.
48	Maria Alice Pereira de Sousa ...	Idem	Nom. prov.
49	Maria Eduarda Vaz Tavares.	Idem	Nom. prov.
50	José Maria Sanches Correia.	Idem	Nom. prov.
51	Adélia dos Reis Borges Livramento ...	Idem	Nom. prov.
52	Amália Filomena Sanches Moreira ...	Idem	Nom. prov.
53	Maria Joana Rodrigues ...	Idem	Nom. prov.
54	Maria Helena Almeida Cardoso ...	Idem	Nom. prov.
55	Eunice Ester Vieira Lopes ...	Idem	Nom. prov.
56	Inácia Lopes Tavares Barbosa Amado ...	Escrit.-dactil. de 2.ª classe	Nom. prov.
57	Manuel Sanches Tavares ...	Idem	Nom. prov.
58	Adelino Tavares de Sousa ...	Idem	Nom. prov.
59	Maria Vieira Fernandes ...	Idem	Nom. prov.
60	Maria do Céu Monteiro Rocha ...	Idem	Nom. prov.
61	Brasiliano Lima Oliveira ...	Idem	Nom. prov.
62	Júlia Maria Lima Évora ...	Idem	Nom. prov.
63	Anilda Filomena da Cruz de Pina de Oliveira ...	Idem	Nom. prov.
64	Natália Filomena de Jesus Cabral Fernandes ...	Idem	Nom. prov.
65	Marta Maria Soares ...	Idem	Nom. prov.
66	Viegas Rodrigues da Costa Duarte ...	Idem	Nom. prov.
67	Maria de Fátima Almeida Duarte ...	Idem	Nom. inter.
68	Laura Monteiro Gomes ...	Idem	Nom. inter.
69	Felismina José Marcelino ...	Idem	Nom. inter.
70	Maria Lopes Monteiro ...	Idem	Nom. inter.
71	Fernando Jorge da Veiga Pereira ...	Idem	Nom. inter.
72	Nilza Neves da Cunha ...	Escrit.-dactil. de 2.ª classe	Nom. inter.
73	Cesária Antónia Rocha Piedade ...	Idem	Nom. inter.
74	Lavinia Lima Oliveira ...	Idem	Nom. inter.
75	Fernando Sanches Tavares.	Contínuo.	Contratado
76	Maria Tereza Vaz ...	Idem	Nom. prov.
77	Maria de Lourdes Rodrigues Lopes ...	Servente de 1.ª classe	Assalariada
78	Délfia Ramos Lopes ...	Idem	Idem
79	Maria Margarida Monteiro Delgado ...	Idem	Idem

N.º	Nomes	Categoria	Situações
80	Maria Martina Gomes Teixeira ... ..	Servente de 1.ª classe	Assalariada
81	Maria de Lourdes Soares Rodrigues ... ..	Idem	Assalariada
82	Vicência Júlia Silva ... ..	Servente de 2.ª classe	Assalariada
83	Domingos Tavares Mendes Garcia ... ..	Idem	Assalariada
84	Nataníel Tavares de Sousa	Idem	Assalariada
85	Maria Felicidade Carvalho Moreira... ..	Idem	Assalariada
86	Ana Maria de Barros Andrade ... ..	Idem	Assalariada

- a) Em comissão de serviço como director-geral.  
 b) De licença ilimitada.  
 c) Em comissão de serviço como conservador da Conservatória dos Registos de 1.ª classe da Praia.  
 d) Funcionário do Ministério do Interior (Direcção-Geral da Administração Interna), onde tem a categoria de chefe de secção, encontrando-se a prestar serviço na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado em regime de comissão ordinária de serviço.  
 e) É magistrado judicial (Juiz sub-regional de 1.ª classe), encontrando-se a prestar serviço na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado em regime de comissão ordinária de serviço.  
 f) Em comissão de serviço como conservador da Conservatória dos Registos da 1.ª classe de S. Vicente.  
 g) Exercendo interinamente as funções de 1.º ajudante.  
 h) Exercendo interinamente as funções de 2.º ajudante.  
 i) Em comissão de serviço como secretária do Camarada Ministro da Justiça.  
 j) Exercendo interinamente as funções de 3.º ajudante.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 35/83 de 27 de Agosto, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 de Julho de 1983:

Oswaldo Fonseca Segredo, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, da Secretaria-Geral do Governo, ora a prestar serviço no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro — transferido, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março para o quadro do pessoal do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional — IFAP na mesma categoria e situação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Agosto de 1983:

Ao despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 2 de Maio de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/83.

Onde se lê:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários;

Deve ler-se:

Do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público.

Ao despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 17 de Junho de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/83:

Onde se lê:

Verónica da Graça Cardoso;

Deve ler-se:

Verónica da Graça Cardoso Barbosa.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 8 de Setembro de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Administração Interna

#### DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que por despacho do Ministro do Interior, de 1 de Setembro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento do Município da Boa Vista, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações
2.º			<i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
			Despesas correntes:		
		18.º	Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		42 400\$00
		2	Salário do pessoal eventual ... ..	42 400\$00	
			Soma ... ..	42 400\$00	42 400\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 2 de Setembro de 1983. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

#### DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 1 de Setembro de 1983, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente, na sessão ordinária de 17 de Agosto de 1983, que designa os seguintes cidadãos



para constituírem a Comissão de Moradores de Ribeira Bote/Iha de Madeira;

**Efectivos:**

Maria de Lourdes Almeida Silva.  
Bartolomeu Manuel Gomes  
Aida Freitas Rocha.  
Augusta Morais Fortes Piedade.  
Teófilo Maria Varela.  
Manuel António Spencer.  
Agostinho Mendes Oliveira.

**Suplentes;**

Pedro Monteiro.  
Fernanda Silva.  
Joana Baptista Silva.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 1 de Setembro de 1983. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS**

**Secretaria de Estado do Comércio e Turismo**

**Direcção-Geral do Comércio**

**AVISOS**

Faz-se público que foram fixados os seguintes preços de venda ao público para o vinho comum:

1 garrafão de 20 litros	...	1 595\$00
1 bidão de 25 litros	...	1 994\$00
1 litro avulso nas lojas	...	87\$50
1 litro fresco (bares)	...	92\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 1 de Setembro de 1983. — A Directora-Geral, *Georgina Mello*.

Para os devidos efeitos se torna público que, por seu despacho de 5 de Setembro corrente, o Camaracha Secretário de Estado do Comércio e Turismo mandou fixar os seguintes preços de venda ao público para a carne de bovino:

— 1 kg de carne de 1.ª	...	200\$00
— 1 kg de carne de 2.ª	...	120\$00
— 1 kg de ossos	...	80\$00

A carne de primeira é vendida limpa (sem qualquer sebo ou nervos).

Estes preços entram em vigor a partir de 12 de Setembro de 1983.

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 8 de Setembro de 1983. — A Directora-Geral, *Georgina Mello*.

**Direcção-Geral da Indústria e Energia**

**DESPACHO**

Empresa de Aluguer de Automóveis, Ld.ª, sociedade criada por escritura de 15 de Março de 1982, com sede em S. Vicente, autorizada a instalar, provisoriamente, uma oficina de reparação de viaturas no concelho de S. Vicente, devendo a interessada requerer a competente vistoria às instalações oficiais ao Secretariado Administrativo de S. Vicente, antes da entrada em funcionamento do referido estabelecimento.

Direcção-Geral da Indústria e Energia, 22 de Julho de 1983. — O Director-Geral, *Manuel Jesus do Nascimento Delgado*.

(162)

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**

**Instituto Nacional das Cooperativas**

**Extracto de Estatutos da Cooperativa de Consumo «Nhara Lopi»**

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direito aplicáveis às organizações cooperativas uma Cooperativa de Consumo, que se denomina «Cooperativa de Consumo Nhara Lopi» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral constitutiva aprove os estatutos.

**CONTAS E BALANCETES DIVERSOS**

**BANCO DE CABO VERDE**

**Praia (Santiago)**

**Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios**

**Cotações de Câmbios**

N.º 129/83

Em 3-9-83

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	113\$49	114\$77
Lisboa ... ..	100 Escudos	60\$95	61\$76
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	76\$13	76\$74
Amesterdão ... ..	100 Florim	2 520\$30	2 549\$05
Bruxelas ... ..	100 Franco	140\$14	141\$81
Copenhague ... ..	100 Coroa	126\$63	128\$94
Estocolmo. . . . .	100 Coroa	785\$29	794\$56
Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	958\$23	969\$69
Helsinquia... ..	100 Markka	2 817\$90	2 849\$33
Oslo ... ..	100 Coroa	1 322\$38	1 337\$25
Otava... ..	1 Dólar	1 014\$75	1 026\$36
Paris ... ..	100 Franco	61\$73	62\$24
Pretória ... ..	1 Rand	937\$33	946\$13
Roma... ..	100 Lira	67\$74	68\$78
Tóquio ... ..	100 Iéne	4\$725	4\$782
Viena... ..	100 Xelim	30\$841	31\$185
Zurique ... ..	100 Franco	401\$36	405\$39
Madrid ... ..	100 Peseta	3 475\$63	3 514\$29
Dakar... ..	100 CFA	49\$71	50\$32
Bruxelas ... ..	100 F.B. Fin	18\$746	18\$923
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Peso	—\$—	—\$—

Direcção das Relações com Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 8 de Setembro de 1983. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

A Cooperativa tem a sua sede em Telhal/Engenheiros da Freguesia e Concelho de Santa Catarina.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º das Leis das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e a apoiá-los nos seus esforços de produção;
- e) Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros, a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;
- f) Zelar pela promoção continua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

(163)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### ANÚNCIO

#### (1.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Idalina de Andrade, solteira, maior natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Brava, filha de Jóia de Andrade, residente na Vila de Nova Sintra, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzir oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos autos e que consiste em:

Idalina Lopes, alterar o nome por que é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 9 de Agosto de 1983. — O Director-Geral, substituto legal, Pedro da Luz Monteiro, conservador dos registos.

(164)

### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

#### HABILITAÇÃO NOTARIAL

Manuel de Natividade Monteiro, Conservador-Notário da Região de Segunda Classe de Santa Catarina — República de Cabo Verde.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em vinte e cinco de

Agosto de mil novecentos e oitenta e três, neste Cartório, de folhas oitenta e oito verso a noventa verso do livro de notas para escrituras diversas número um barra A, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de António Joaquim Monteiro de Pina, de sessenta e três anos de idade, comerciante, o qual era natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, e casado com dona Ida Pinto Tavares Monteiro, filho de Joaquim Monteiro de Pina e de Maria Gomes Furtado, residente que foi na Vila de Assomada — Santa Catarina, sem testamento nem qualquer outra disposição da última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros os seus filhos Octávio Francisco Miranda, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingas Lopes Miranda, operário natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos da América do Norte; Lino Público Augusto Pinto Monteiro, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Emília de Carvalho, funcionário público, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na Praia; Benjamim da Purificação Pinto Monteiro, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Clementina de Fátima Silva Monteiro, estudante, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos da América do Norte; Eurico António de Jesus Pinto Monteiro, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Olimpia Sousa Fernandes Pinto Monteiro, funcionário público, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na Praia; José António Pinto Monteiro, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Regina Timas Pinto Monteiro, funcionário público, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na Praia e José Manuel Pinto Monteiro, solteiro, maior, estudante, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Lisboa-Portugal.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, 26 de Agosto de 1983. — O Conservador-Notário, Manuel de Natividade Monteiro

#### CONTA :

Art. 18.º, 1 ... ..	50\$00
Art. 18.º, 2 ... ..	20\$00
C. G. Justiça... ..	7\$00
T. R. ... ..	3\$00
Selos... ..	25\$00

Total ... .. 105\$00

São: (cento e cinco escudos).  
Registada sob o n.º 94/83.

(165)